



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 21 de Junho de 2024 • Ano XX • Nº 4263

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDEM0Y2QUYYOUFENDK3MT

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



### QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0028/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, a empresa: **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, pessoa jurídica direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 29.013.697/0001-17**, localizada na Rod. BR 116, Km 678 (Jequié/Salvador), s/n – Distrito Baixão - CEP: 45.211-899 - Município de Jequié – Bahia, representando neste ato pelo **Sr. Leandro Henrique de Oliveira**, portador do **RG. 12074329-97 SSP-BA**, inscrito no **CPF/MF. 858.919.875-89**, doravante denominado **CONTRATADA**, com base na **Dispensa de Licitação Nº 0013/2021**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0028/2021**, conforme disposições do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 023/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE PRAZO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **01 de julho de 2024 a 01 de junho de 2025**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento. O valor global do contrato fica mantido em **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), no prazo estabelecido acima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação.

Unidade	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga - Bahia, 21 de junho de 2024.

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSO BATISTA GOMES**  
Prefeito – Contratante

**TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**  
**CNPJ/MF. 29.013.697/0001-17**  
**CONTRATADA**  
Leandro Henrique de Oliveira  
CPF/MF. 858.919.875-89

TESTEMUNHAS

1-----  
RG

2-----  
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)